

LEI Nº 1.220/03

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o crédito Especial no valor de R\$ 95.000,00, para os fins que indica.

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de R\$ (95.000,00) para fazer face as despesas com aquisição de equipamentos dos Pólos de Atendimento a Criança e Adolescente – PROARES, do Município de Morada Nova, conforme discriminação abaixo:

0902 – Fundo Municipal de Assistência Social
0902.122436221.045 – Implantação de Pólos de Atendimento a Criança e Adolescente – PROARES
4.4.9.0.5.2.0.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 95.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários à Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0902 – Fundo Municipal de Assistência Social
0902.175123801.049 – Implantação de Unidades Sanitárias e Domiciliares
4.4.9.0.5.1.0.0 – Obras e Instalações R\$ 95.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os recursos acima especificados para garantir a aquisição de equipamentos destinados a Implantação dos Pólos e Atendimento a Criança e Adolescente – PROARES, do Município de Morada Nova.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 02 de Julho de 2003.


Adler Primo Damasceno Girão
Prefeito Municipal